

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	13
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	14
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	17
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	17
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	27
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	32
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	34
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	35
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	36
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	36
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	38
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	39
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	39
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	39
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	41
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	42
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	45
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	46
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	47
Expediente .....	51

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 391, DE 30 DE MAIO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 11ª Sessão Ordinária eletrônica, realizada de 16 a 23 de maio de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000055/2022-78), resolve:

Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar nº 75/1993, o afastamento temporário das funções institucionais do Procurador da República BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS, lotado no 4º Ofício da PRM-Arapiraca/AL, para elaborar tese de Doutorado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, nos períodos de 1º de junho a 15 de julho; 19 de setembro a 17 de outubro e 1º a 16 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS****SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 378, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Designa os integrantes da equipe do projeto de Modernização do Sistema Único, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 89, de 13 de setembro de 2019 e da Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos II e IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 89, de 13 de setembro de 2019 e na Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022, e, considerando o que consta no PGEA 1.00.000.007444/2022-34, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe do projeto de Modernização do Sistema Único, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria:

- I - ALBANO FONTES RABELO, matrícula 26374;
- II - ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS, matrícula 26729;
- III - ALEXANDRE CEZAR DAMASCENO, matrícula 26458;
- IV - ALFREDO MOREIRA SALGADO, matrícula 28658;
- V - ALVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 27007;

VI - ANA PAULA GAVROS DINYAKO, matrícula 18183;  
VII - ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula 20256;  
VIII - CARLOS AUGUSTO BERNARDES AZEVEDO, matrícula 22839;  
IX - CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY, matrícula 21398;  
X - CECILIA DA SILVA BORGES, matrícula 25842;  
XI - CLEYTON WANDERLEY BATISTA, matrícula 27946;  
XII - DANILO LIMA MACIEL, matrícula 19357;  
XIII - DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS, matrícula 9920;  
XIV - DIANE KELLY DE OLIVEIRA MELO, matrícula 29451;  
XV - EDSON MACIEL MARQUES, matrícula 20472;  
XVI - EDUARDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 26611;  
XVII - EDUARDO HYPOLITO, matrícula 24502;  
XVIII - ELIAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 22608;  
XIX - EMERSON OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 23415;  
XX - ERICA GARCIA PEREIRA ARROCHELA LOBO, matrícula 16353;  
XXI - ESTEFANO ZANEL, matrícula 5002;  
XXII - FABIANA PAULINO GUEDES, matrícula 18036;  
XXIII - FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula 23822;  
XXIV - FERNANDO MARCOS CAMARGO DIAS, matrícula 27485;  
XXV - FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS, matrícula 17398;  
XXVI - FREDERICO BARBOSA MARQUES, matrícula 30739;  
XXVII - FULVIO SILVA COUTINHO, matrícula 24635;  
XXVIII - GABRIEL DE MENESES BATISTA, matrícula 29119;  
XXIX - GEANE BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula 6045;  
XXX - GLEIDSON MOREIRA FERNANDES, matrícula 19580;  
XXXI - GRAZIELE SABINO GONCALVES, matrícula 17584;  
XXXII - GREICEANE MESQUITA DE MENEZES, matrícula 19139;  
XXXIII - GUILHERME NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 20490;  
XXXIV - GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 18217;  
XXXV - GUSTAVO VALADAO DE OLIVEIRA, matrícula 25412;  
XXXVI - JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO, matrícula 11042;  
XXXVII - JOÃO CARLOS SILVA NOBRE, matrícula 8773;  
XXXVIII - JORGE ALBERTO GOMES FRAGA, matrícula 15020;  
XXXIX - JORGE LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 25959;  
XL - JOSE ADILSON DE SOUZA DIAS, matrícula 3168;  
XLI - JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, matrícula 15766;  
XLII - JUCIE OLIVEIRA MARCIEL, matrícula 20280;  
XLIII - JULIO CESAR ROCHA DE JESUS, matrícula 25320;  
XLIV - KARINA HELENA FONSECA CARDOSO, matrícula 25887;  
XLV - KARINA RAUGUSTO DINIZ, matrícula 27136;  
XLVI - LAERCIO CAETANO DA SILVA, matrícula 26137;  
XLVII - LEANDRO CARVALHO LIMA, matrícula 25777;  
XLVIII - LEONARDO KOMATSUZAKI ABIJAUDI, matrícula 17621;  
XLIX - LEON FERREIRA PAIVA, matrícula 28167;  
L - LIVIA SOUZA PEIXOTO, matrícula 22788;  
LI - LORENA DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 31835;  
LII - LUANA DA SILVA FERREIRA, matrícula 15273;  
LIII - LUCIANE GREMELMAIER BORGES, matrícula 16456;  
LIV - LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 28053;  
LV - LUIZA MENEZES DAVID, matrícula 27339;  
LVI - MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771;  
LVII - MARCELO ANSELMO DE SOUZA FILHO, matrícula 27384;  
LVIII - MARCELO MORAIS FONTES, matrícula 4283;  
LIX - MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO, matrícula 6483;  
LX - MARIA STELLA GRIZOLLI CURY, matrícula 29299;  
LXI - MARLON BOAVENTURA DOS SANTOS, matrícula 26554;  
LXII - MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, matrícula 21188;  
LXIII - NEY LIRA DE ABREU, matrícula 17456;  
LXIV - PAULA DE MELO CARVALHO, matrícula 17455;  
LXV - PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA, matrícula 20078;  
LXVI - RAFAEL ASSIS DE MATOS, matrícula 21549;  
LXVII - RENATA CASTRO AWADA FECURI, matrícula 15194;  
LXVIII - RENATO FERNANDO SILVA GONCALVES, matrícula 14983;  
LXIX - RICARDO FARIA RABELO, matrícula 8862;  
LXX - ROBERTO CORREA DE MELO JUNIOR, matrícula 19998;  
LXXI - RODRIGO CARVALHO BENEVIDES, matrícula 6693;  
LXXII - RODRIGO DAVID JÁCOME RIBEIRO, matrícula 19635;

LXXIII - RUBEM SOARES DA COSTA, matrícula 24030;  
LXXIV - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030;  
LXXV - SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES, matrícula 25585;  
LXXVI - SILVIO MEIRELES SOARES, matrícula 25261;  
LXXVII - SOSTENES DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 27355;  
LXXVIII - THIAGO LUIZ DE CASTRO E SILVA, matrícula 29303;  
LXXIX - THIAGO MEDEIROS ROCHA, matrícula 18261;  
LXXX - TIAGO CESAR MORONTE, matrícula 21734;  
LXXXI - ULISSES SANTOS ARAUJO, matrícula 8781;  
LXXXII - VITOR SILVA DE AQUINO, matrícula 27076;  
LXXXIII - VIVIANE MARTINS BARCELOS FALCAO, matrícula 16469; e  
LXXXIV - WESLEY PEREIRA DE JESUS, matrícula 27393.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe do projeto de Modernização do Sistema Único como colaboradores eventuais:

I - LAURA HELENA CINTRA MORAIS, matrícula 26676;  
II - ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA, matrícula 26676;  
III - RENATA CAVALCANTE SCUTTI, matrícula 18430; e  
IV - ROGÉRIO FAVARETTO, matrícula 10207.

Art. 3º Ficam designados como gerentes do projeto os titulares da Secretaria Jurídica e Documentação e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Ficam designados como gerentes substitutos o Secretário Jurídico e de Documentação Adjunto e o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação Adjunto, que serão responsáveis pela cogestão e monitoramento do projeto.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento de Gratificação de Projeto aos participantes da equipe relacionados no art. 1º, pelo prazo de 365 dias, conforme estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022.

Art. 6º A percepção da Gratificação de Projeto pelos colaboradores eventuais determinados no art. 2º ocorrerá de acordo com os seguintes prazos:

I - pelo período de 8 meses, para os servidores elencados nos incisos de I a III do art. 2º;  
II - pelo período de 6 meses, para o servidor elencado no inciso IV do art. 2º.

Art. 7º Os gerentes do projeto e seus substitutos não farão jus a Gratificação de Projeto.

Art. 8º Caberá aos gerentes do projeto a publicação periódica de ato normativo conjunto que determine as atividades do projeto, o prazo de execução e os respectivos responsáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

## ANEXO DA PORTARIA SG/MPF Nº 378, 31 DE MAIO DE 2022

## TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
<b>Código</b>	<b>Nome (Título do projeto):</b> Modernização do Sistema Único
Dados do projeto	
<b>Patrocinador(es):</b> Procurador-Geral da República Secretaria-Geral	
<b>Unidades gestoras:</b> SEJUD/SG – SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG	
<b>Gerente do projeto:</b> CARLOS FERNANDO MAZZOCO e DARLAN AIRTON DIAS	
<b>Gerente substituto do projeto:</b> Raquel de Araújo Barnabé Ferreira e Paulo Henrique Correa de Moura	
<b>Partes Envolvidas:</b> PGR COORDENADORIAS JURÍDICAS DAS UNIDADES DO MPF COORDENADORIAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DO MPF	
<b>Equipe do projeto:</b> ALBANO FONTES RABELO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/CDIG/DSIG ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT ALEXANDRE CEZAR DAMASCENO, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/ASTE ALFREDO MOREIRA SALGADO, Analista do MPU/Estatística, PGR/SG/SEJUD/ASTE ALVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBINF/DISI ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-4 SUBSECRETÁRIO, PGR/SG/SEJUD/SUBJUR ANA PAULA GAVROS DINYAKO, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Assessor Nível III. PGR/SG/SEJUD ANDREIA CRISTINE HONDA, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CC-3 COORDENADORA, CDIG CARLOS AUGUSTO BERNARDES AZEVEDO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY, ANALISTA DO MPU/ARQUIVOLOGIA, CC-2 CHEFE, SUBGED/DMI CECILIA DA SILVA BORGES, Técnica do MPU/Administração, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/ASTE CLEYTON WANDERLEY BATISTA, ANALISTA DO MPU/SUORTE E INFRAESTRUTURA, SUBINF/DISI DANILO LIMA MACIEL, ANALISTA DO MPU/DIREITO, CC-3 COORDENADOR, PR-MA/GABPC/SE/COJUD DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS, Técnico do MPU/Administração, CC-3 COORDENADORA, PR-BA/GABPC/SE/COJUD DIANE KELLY DE OLIVEIRA MELO, Técnico do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINPJ EDSON MACIEL MARQUES, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CC-2 CHEFE, SUBINF/DISI EDUARDO DE SOUZA SANTOS, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPE EDUARDO HYPOLITO, Contratado, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/ASTE ELIAS RIBEIRO DA SILVA, Analista do MPU/Biblioteconomia, FC-2 Assessor Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINPEA EMERSON OLIVEIRA DE FARIAS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, FC-2, Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT ERICA GARCIA PEREIRA ARROCHELA LOBO, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/ASTE ESTEFANO ZANEL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/DDSPE	

FABIANA PAULINO GUEDES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPJ  
FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Analista do MPU/Arquivologia, CC-4 SUBSECRETÁRIO, PGR/SG/SEJUD/SUBGED  
FERNANDO MARCOS CAMARGO DIAS, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CC-2 CHEFE, CDIG/DIAD  
FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS, ANALISTA DO MPU/SUORTE E INFRAESTRUTURA, CC-2 CHEFE, CDIG/DIBAN  
FREDERICO BARBOSA MARQUES, Técnico do MPU/Administração, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINPEA  
FULVIO SILVA COUTINHO, Técnico do MPU/Administração, FC-1 Assistente Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBGED/DIGEL  
GABRIEL DE MENESES BATISTA, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGED/DIEIX  
GEANE BATISTA DE VASCONCELOS, Analista do MPU/Biblioteconomia, PGR/SG/SEJUD/ASTEC  
GLEIDSON MOREIRA FERNANDES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 SUBSECRETÁRIO  
PGR/SG/SEJUD/SUBEST  
GRAZIELE SABINO GONCALVES, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SDS1/NUSS1  
GREICEANE MESQUITA DE MENEZES, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/CDIG/DSIG  
GUILHERME NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT  
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PAIVA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-2 CHEFE, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DIESTE  
GUSTAVO VALADAO DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, CC-2 CHEFE, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINPEA  
JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FC-2 CHEFE, SDS1/SDSS3  
JOAO CARLOS SILVA NOBRE, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CDIG/DIBAN  
JORGE ALBERTO GOMES FRAGA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PR-MA/GABPC/SE/COJUD/NUCIV  
JORGE LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-2 CHEFE, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPE  
JOSE ADILSON DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU/Administração, PGR/SG/SEJUD/ASTEC  
JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FC-3 CHEFE, SDS1/NUSS1  
JUCIE OLIVEIRA MARCIEL, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DIESTE  
JULIO CESAR ROCHA DE JESUS, Técnico do MPU/Administração, CC-2 CHEFE, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINPJ  
KARINA HELENA FONSECA CARDOSO, Analista do MPU/Direito, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/SEJUD/ASTEC  
KARINA RAUGUSTO DINIZ, Técnico do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DIND  
LAERCIO CAETANO DA SILVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPJ  
LAURA HELENA CINTRA MORAIS, Contratada, CCV ASSESSORA NÍVEL V, PGR/GABSUB/GABSUB2-ACAB  
LEANDRO CARVALHO LIMA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPE  
LEONARDO KOMATSUZAKI ABUJAUDI, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DIVINT  
LEON FERREIRA PAIVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT  
LIVIA SOUZA PEIXOTO, Técnica do MPU/Administração, CC-3 COORDENADORA, PR-ES/GABPC/SE/COJUD  
LORENA DE SOUZA GUIMARAES, CONTRATADA, CC-1 ASSESSORA NÍVEL I, SUBOEM/DIND  
LUANA DA SILVA FERREIRA, Contratada, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DIND  
LUCIANE GREMELMAIER BORGES, Técnico do MPU/Administração, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINPJ  
LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/CDIG/DSIG  
LUIZA MENEZES DAVID, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPJ  
MARCEL SLUMINSKY, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, FC-3 COORDENADOR DE PRM - NÍVEL I, PRM-CASCABEL/COOR  
MARCELO ANSELMO DE SOUZA FILHO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DIVINT  
MARCELO MORAIS FONTES, Técnico do MPU/Administração, FC2 ASSISTENTE NÍVEL II, PR-BA/GABPC/SE/COJUD  
MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CDIG/DSIG  
MARIA STELLA GRIZOLLI CURY, Técnico do MPU/Administração, FC-1 Secretária Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DIND  
MARLON BOAVENTURA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-2 CHEFE, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINI  
MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, Técnico do MPU/Administração, CC-4 SUBSECRETÁRIO, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM  
NEY LIRA DE ABREU, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, SUBSC/DIVINT  
PAULA DE MELO CARVALHO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DIVINT  
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, CC-4 SUBSECRETÁRIO, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPJ  
RAFAEL ASSIS DE MATOS, Analista do MPU/Direito, FC-2 Assistente Nível II, PR-ES/GABPR/GABPR1AS  
RENATA CASTRO AWADA FECURI, Técnico do MPU/Administração, CC-3 Assessor Nível III, PGR/SG/SEJUD/ACQ

RENATA CAVALCANTE SCUTTI, Analista do MPU/Direito, CC-2 CHEFE, PGR/SG/SEJUD/SUBJUR/DPJ  
 RENATO FERNANDO SILVA GONCALVES, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, SDSA1  
 RICARDO FARIA RABELO, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/ACQ  
 ROBERTO CORREA DE MELO JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DIVINT  
 RODRIGO CARVALHO BENEVIDES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, CC2-CHEFE, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT  
 RODRIGO DAVID JÁCOME RIBEIRO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, CC-2 CHEFE, PGR/SG/STIC/SUBSC/DIVINT  
 ROGERIO FAVARETTO, CONTRATADO, CC-5 SECRETÁRIO EXECUTIVO NÍVEL V, PGR/CORREG/SE  
 RUBEM SOARES DA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-2, Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/CDIG/DSIG  
 SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CC-4 SUBSECRETARIA, SDSA1  
 SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, CC-2 CHEFE, PGR/SG/STIC/CDIG/DSIG  
 SILVIO MEIRELES SOARES, Contratado, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGED/DIGEL  
 SOSTENES DE SOUSA DE ALMEIDA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPJ  
 THIAGO LUIZ DE CASTRO E SILVA, Técnico do MPU/Administração, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINI  
 THIAGO MEDEIROS ROCHA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT  
 TIAGO CESAR MORONTE, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/ACQ  
 ULISSES SANTOS ARAUJO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DDSPE  
 VITOR SILVA DE AQUINO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBSC/DINT  
 VIVIANE MARTINS BARCELOS FALCAO, Técnico do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBOEM/DINPJ  
 WESLEY PEREIRA DE JESUS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistema, PGR/SG/STIC/SUBSC/DIVINT

#### Alinhamento Estratégico

##### Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE04 - Fomentar a atuação cooperativa com os demais órgãos, instituições e com a sociedade civil
- OE08 - Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação, com vistas à eficiência, a resolutividade e simplificação
- OE09 - Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade
- OE10 - Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência
- OE11 - Racionalizar a estrutura de trabalho e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público
- OE12 - Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários
- OE13 - Incrementar o uso da inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos
- OE17 - Aprimorar a gestão do conhecimento fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais

##### Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

- P0294 - Integração Único e Correios - e-Carta -STIC/SG -Encerrado
- P0284 - Único - Ampliação de acessibilidade - STIC/SG - Encerrado
- P0257 - Integração e-Proc-Único: Subestabelecimento de Processos Distribuídos - STIC/SG - Encerrado
- P0242 - Adequação do Sistema Único aos padrões de acessibilidade e Integração do Sistema Único com os sistemas do MPF - STIC/SG - Encerrado
- P0230 - BI - Único 2018 - SEJUD/SG - Encerrado
- P0176 - Sistema Único 2017 - STIC/SG - Encerrado
- P0005.3 - Sistema Único - Implantação do Judicial – PGR - STIC/SG - Encerrado
- P0005.2 - Sistema Único - Ampliação do Envolvimento e Arquivamento de Expedientes - STIC/SG - Encerrado
- P0005.1 - Sistema Único v. PRRs Judicial - Escopo Comum - STIC/SG - Encerrado

P0332 - Projeto de soluções Integradas de Indexação com inteligência artificial do APTUS - STIC/SG - Encerramento solicitado
P0221 - APTUS 6.0 - STIC/SG - Encerrado
P0151 - APTUS 5.0 - STIC/SG - Encerrado
P0062 - Aptus 4.0 - STIC/SG - Encerrado
P0282 - Único Mobile - STIC/SG - Encerrado
P0270 - ÚNICO IA - STIC/SG - Encerrado
P0268 - BI - Modelagem de dados sobre a atuação finalística do MPF e fluxo documental da área meio - SEJUD/SG - Aguardando providência (SM)
P0263 - Único Cloud - STIC/SG - Encerrado
P0238 - Modernização dos Módulos de Procedimentos Extrajudiciais e Administrativos - SEJUD/SG - Cancelado
P0227 - Peticionamento inicial via interoperabilidade com o Poder Judiciário - STIC/SG - Encerrado
P0162 - Implantação do Procedimento Eletrônico - STIC/SG - Encerrado
P0135 - Auto Judicial Eletrônico - STIC/SG - Encerrado
P0131 - Procedimento Extrajudicial Eletrônico - STIC/SG - Encerrado
P0125 - Processo Eletrônico - Fase 4 - STIC/SG - Encerrado
P0008.3 - Processo eletrônico - Fase III - STIC/SG - Encerrado
P0008.2 - Processo eletrônico - Fase II - STIC/SG - Encerrado
P0008.1 - Processo eletrônico - Fase I - SEJUD/SG - Encerrado
P0008 - Processo eletrônico - SEJUD/SG - Encerrado

#### Descrição do projeto

##### Benefícios:

O Ministério Público Federal realiza ações que envolvem, entre outras, a coleta, a produção, o processamento, a guarda e o reuso de dados e informações relevantes ao efetivo cumprimento de seus objetivos constitucionais. Antes de entregar à sociedade o resultado de seu trabalho, seja mediante uma Recomendação, um Termo de Ajustamento de Conduta ou a proposição de uma ação civil ou penal, todo o processo é registrado e controlado pelo Sistema Único.

O Sistema Único é o meio eletrônico obrigatório e oficial para o registro, a distribuição, a tramitação, a instrução, o controle e o armazenamento de documentos, manifestações, procedimentos extrajudiciais e administrativos e processos judiciais. Atualmente, encontram-se armazenados no sistema 88 milhões de expedientes e cerca de 14 mil usuários possuem acesso ao sistema. Além disso, se comunica, por meio de interoperabilidade com os sistemas do STF, STJ, TSE, TRFs e TREs.

Diagnóstico preliminar indica que eventuais instabilidades do sistema; inserção incorreta de dados; expressivo volume de informações classificadas como sigilosa, sem a devida fundamentação; funcionalidades e procedimentos desnecessários à correta execução dos processos de trabalho; dificuldades na recuperação precisa de informações; ausência de regras claras quanto aos perfis e papéis de acesso ao sistema; necessidade de manter o sistema atualizado conforme os avanços tecnológicos constituem situações que precisam ser enfrentadas.

Em documento recente (PGR-00190535/2022), a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação relata a necessidade de conferir maior segurança ao ambiente de infraestrutura e das aplicações locais contra ataques cibernéticos, bem como reduzir os débitos técnicos do sistema Único. Metas a serem alcançadas com a execução desse projeto.

O resultado da consultoria realizada pela empresa Gartner, em 2021, sobre a viabilidade de se manter ou não o sistema Único apontou que investir é medida que se impõe, uma vez que o sistema realiza tarefas complexas, estruturantes e estratégicas para as funções desempenhadas pelo Ministério Público Federal e que não há no

mercado sistema com características tão específicas.

Deste modo, os benefícios desse projeto se traduzem na ampliação de melhorias do sistema, que gere aumento de produtividade e economia de recursos, mediante o estabelecimento de regras negociais condizentes com os processos de trabalho e com as mudanças previstas em atos normativos; o monitoramento e controle da qualidade dos dados; a definição de critérios que assegurem a segurança da informação produzida e custodiada no sistema, bem como a sua disponibilidade e compartilhamento.

O desenvolvimento de dashboards que, com fidedignidade, retratam, de acordo com os processos de trabalho, a atuação finalística traz benefícios tanto para o público interno – mediante relatórios gerenciais e de correição, por exemplo –, como para a sociedade, que conta com uma ferramenta que permitirá o exercício do controle social.

Espera-se que as próximas versões confirmem maior estabilidade, permitam a integração ágil e efetiva com diversos órgãos públicos e utilizem os recursos de IA (Inteligência Artificial) para otimização dos processos de trabalho, além, é claro, de realizarem os ajustes necessários para uma boa usabilidade, navegabilidade e redução do débito técnico e da vulnerabilidade do sistema.

Por fim, cumpre ressaltar que esta proposta representa uma oportunidade de inovação ao não se adotar o disposto na Portaria PGR/MPF nº 789, de 17 de setembro de 2020. Embora haja atividades que se coadunam com o modelo preditivo daquela portaria, há outras em que a adoção desse modelo inviabiliza a flexibilidade e a mudança tão presentes no desenvolvimento e modernização de sistemas.

Ademais, a Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022 prevê os requisitos mínimos necessários para a iniciação, controle e execução do projeto, conferindo maior autonomia às áreas gestoras no planejamento e desenvolvimento das atividades a serem concluídas no curso do projeto.

#### Descrição do escopo:

Por se tratar de um projeto com abordagem adaptativa, em que se tem clareza sobre o que se quer, mas que ainda há incertezas em como alcançar os resultados desejados, os requisitos dispostos a seguir poderão sofrer alterações e serem submetidos a novas prioridades, de acordo com o andamento do projeto.

Os requisitos estão agrupados em linhas de atuação, cujas entregas, algumas independentes entre si, serão realizadas gradativamente e com obtenção de *feedbacks* frequentes, o que poderá ocasionar em mudanças no escopo, mas sempre com foco na melhoria do resultado final.

1 - VERSIONAMENTO DO SISTEMA - criação de novas funcionalidades e melhoria das já existentes, para atender as necessidades dos processos de trabalho e aperfeiçoar o desempenho do sistema. Desse modo, estão previstos o lançamento de seis novas versões durante o curso do projeto:

Principais entregas da Versão 4.4:

- Melhorias no Editor de texto: compartilhar modelos e solução para edição simultânea
- Alterações decorrentes da implementação do 300 ofícios especiais na PGR
- Integração SEEU - 1ª Etapa
- Evoluções na integração com Órgãos Externos via Barramento
- Resultado de Julgamento para Ações de Improbidade e Ações Cíveis
- Funcionalidades em TAC's, Recomendações e Acordos Cíveis para análise de seus resultados - 1ª Etapa
- Indicação da data do Último Impulso em Procedimentos (Corregedoria)
- API do Único - Etapa 1: Aptus, SGA e validador de documentos (mitigador de vulnerabilidade)
- Ações para mitigar vulnerabilidade de segurança (mitigador de vulnerabilidade)
- Reestruturação dos Gerenciadores para permitir evolução: adição de colunas em judiciais e procedimentos

- TRIA: alteração no retorno automático de processos na PGR e criação de base de dados de decisões em HC para rotulagem

Principais entregas da Versão 4.5:

- Integração SEEU - Entrega Final
- Ações para mitigar vulnerabilidade de segurança (mitigador de vulnerabilidade)
- TRIA - entrega de modelo de IA para classificação das decisões do STJ em HC
- Funcionalidades em TAC's, Recomendações e Acordos Cíveis para análise de seus resultados - 2ª Etapa
- Funcionalidades no novo padrão de Design System, telas de Inclusão e recuperação da Manifestação
- Envio de manifestação via MNI, independente da localização
- Reestruturação dos Gerenciadores - usabilidade e diminuição de cliques
- Implementação das melhorias propostas para a tabela de ULI
- Resultado de julgamento com um réu: modelo de IA para reconhecer resultado de sentença com um réu
- Aba resultado recursal

Principais entregas da Versão 4.6:

- API do Único - Etapa 2 (mitigador de vulnerabilidade)
- Melhorias no MNI - Petição Inicial
- Ações para mitigar vulnerabilidade de segurança (mitigador de vulnerabilidade)
- Gestão documental - temporalidade de procedimentos EXTRAJUDICIAIS (LGPD)
- Implementação das melhorias propostas para a tabela Tipo de relação
- TRIA : entrega de classificação no gabinete e sugestões de manifestações de HC's

Principais entregas da Versão 4.7:

- Reestruturação do sigilo 1ª etapa
- Assinatura múltipla em manifestações (eProc)
- Gestão documental - TEMPORALIDADE LGPD: documentos, área administrativa
- Ações para mitigar vulnerabilidade de segurança (mitigador de vulnerabilidade)
- Gestão documental - TEMPORALIDADE LGPD: documentos, área administrativa
- Implementação das melhorias propostas para a tabela Base normativa
- Modelo de IA para identificar os pedidos de prorrogação de prazos em IPL
- Funcionalidade de IA para identificação de processos no STJ que o MPF tem interesse em requisitar: criação de base de dados para rotulagem

Principais entregas da Versão 4.8:

- Reestruturação do sigilo 2ª etapa
- Melhorias no Editor de texto - Gestão das Teses
- Ações para mitigar vulnerabilidade de segurança (mitigador de vulnerabilidade)
- API do Único - Etapa 3
- Melhorias na funcionalidade de assinatura
- Funcionalidade de IA para identificação de processos no STJ que o MPF tem interesse em requisitar

Principais entregas da Versão 4.9:

- Reestruturação do sigilo 3ª etapa
- Melhorias no Editor de textos - Inclusão de Teses em Expedientes
- Descontinuidade das telas operacionais em tecnologia antiga
- Resultado de Julgamento relacionamento entre as entidades extraídas – Réu e Pena: criação de base de dados de sentenças para validação de modelo de IA utilizando técnicas de extração de dados de fontes não estruturadas

<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço do treinamento dos modelos de IA em produção</li></ul> <p><b>2 - REGULAMENTAÇÃO</b> - especificação e estabelecimento das diretrizes necessárias à adequação do sistema aos atos normativos internos (Portaria PGR/MPF nº 590, de 23 de setembro de 2021, Resolução CSMPF nº 207, de 2020) e à legislação referentes à Lei de Acesso à Informação e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.</p> <p><b>3 - ANÁLISE DE PROCESSOS, APLICAÇÕES E REQUISITOS DO SISTEMA</b> - Revisão e definição de processos e procedimentos operacionais, da taxonomia e dos requisitos do Sistema Único. Tais como:</p> <p><b>a</b> - Levantamento, catalogação e classificação das demandas do Único de acordo com os critérios de priorização; <b>b</b> - Revisão e saneamento das tabelas do sistema: tabela de acessos dos usuários; tabela de Assuntos extrajudiciais; tabela de Organização Judiciária; <b>c</b> - Revisão e consolidação de informativos; <b>d</b> - Revisão de perfis e papéis de acesso ao sistema; <b>e</b> - Reestruturação das providências administrativas.</p> <p><b>4 - GESTÃO DO CONHECIMENTO</b> - organização da informação, tais como:</p> <p><b>a</b> - Implementação do mapeamento e monitoramento dos erros e instabilidades do Sistema Único; <b>b</b> - Otimização do processo de atendimento às coordenadorias jurídicas, de modo a ser implantada uma base de conhecimento e incentivar as boas práticas produzidas nas demais unidades do MPF.</p> <p><b>5 - CONTROLE DA QUALIDADE DOS DADOS</b> - obtenção de maior conformidade, unicidade, completude e consistência dos dados inseridos no Sistema Único, a fim de assegurar a confiabilidade das informações produzidas e, por conseguinte, auxiliar na tomada de decisão pelas partes interessadas.</p> <p><b>a</b> - Análise de dados básicos, distribuições e conclusões dos Procedimentos Extrajudiciais e Autos Judiciais; <b>b</b> - Análise dos resultados dos julgamentos das ações penais; <b>c</b> - Análise de localizações de expedientes administrativos.</p> <p><b>6 - ESTATÍSTICA</b>- criação e ajustes na modelagem de dados e nos <i>dashboards</i>, tendo por base os fluxos de trabalho dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, bem como a definição de métricas que demonstrem a produtividade institucional.</p> <p><b>a</b> - Diagnóstico (levantamento de relatórios frequentes ou de interesse nacional) e plano de ação; <b>b</b> - Dashboard com fluxo setorial de procedimentos e expedição de documentos do Gabinete do PGR; <b>c</b> - Desenvolvimento de novas modelagens; <b>d</b> - Aperfeiçoamento do MPF em Números; <b>e</b> - Distribuição - Judicial e Extrajudicial: relatório de equilíbrio nos grupos e relatório de todas as distribuições; <b>f</b> - Dashboard para estruturação e acompanhamento dos processos JEF/CL - SNPD; <b>g</b> - Dashboard para acompanhamento da atuação e tramitação dos procedimentos da área meio.</p> <p><b>7 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA</b> - aumentar a estabilidade do sistema.</p> <p><b>a</b> - Análise e melhoria da arquitetura de servidores de aplicação do Sistema Único e da infraestrutura de seus "serviços satélites"; <b>b</b> - Monitoramento e análise de desempenho dos servidores de aplicação do Sistema Único e da infraestrutura de seus serviços satélites; <b>c</b> - Administração de dados.</p> <p><b>Riscos:</b></p> <p>Todo projeto está sujeito a riscos devido às incertezas que lhe são inerentes. O atual projeto, por adotar a flexibilidade às mudanças e o feedback regular como características essenciais, reduz a ocorrência de riscos, pois permite responder às ameaças e oportunidades, adicionando ou modificando requisitos sempre que necessário e</p>
---

no decorrer do projeto.

De todo modo, a identificação e o monitoramento dos riscos serão realizados ao longo do prazo previsto e, embora se tente evitá-los, há aqueles mais frequentes. Esses estão relacionados no quadro abaixo, com a indicação da probabilidade de ocorrer, seu efeito no projeto e as possíveis respostas.

RISCO	PRIORIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO	TIPO DE RESPOSTA	RESPOSTA
Problemas de comunicação sobre o projeto	NORMAL	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	Realizar reuniões periódicas para acompanhamento e divulgação das metas alcançadas
Trabalho não planejado	ALTA	ALTA	ALTO	ASSUMIR	Caso não seja urgente e nem complexo, colocar junto com as entregas finais. Caso seja urgente ou demande mais tempo para implementação, readequar as demais atividades
Atrasos nas entregas	URGENTE	MÉDIA	ALTO	MITIGAR	Reunir com a equipe para saber as causas e, se for o caso, reestimar o tempo previsto inicialmente para as demais entregas
Falta de colaboração entre os membros das equipes	URGENTE	BAIXA	ALTO	MITIGAR	a) manter conversas significativas com os integrantes das equipes envolvidas; b) criar um ambiente seguro; c) manter os integrantes informados sobre suas atribuições e responsabilidades durante o projeto
Presença de bugs nas versões	NORMAL	MÉDIA	ALTO	MITIGAR	a) atentar para a qualidade dos códigos; b) realizar mais testes antes do lançamento da versão final;
Restrição orçamentária	URGENTE	MÉDIA	ALTO	MITIGAR	a) manter a alta administração sensibilizada para a manutenção do projeto; b) atuar para que as equipes não se sintam desmotivadas pela eventual perda da gratificação
Redução inesperada do pessoal das equipes	ALTA	MÉDIA	ALTO	MITIGAR	a) realizar o remanejamento entre equipes, quando possível; b) solicitar o preenchimento da vaga

Regras negociais muito complexas	ALTA	ALTA	ALTO	ASSUMIR	a) realizar pesquisas sobre o tema; b) consultar especialistas (internos e externos); c) reprogramar as demais atividades, se necessário
Desconhecimento acerca das funcionalidades, requisitos do sistema ou dos processos de trabalho	NORMAL	MÉDIA	MÉDIO	MITIGAR	a) promover treinamentos pontuais

**Prazo e custo do projeto**

Previsão de início:	1º/6/2022
Previsão de conclusão:	1º/6/2023
Previsão de duração:	365 dias
Estimativa de custo:	R\$ 2.042.659,12

323785295

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Ela Wiecko Volkmer De Castilho, nos períodos abaixo discriminados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIOS	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ela Wiecko Volkmer De Castilho	342	PGR	8/6/2007 a 5/6/2012 6/6/2012 a 4/6/2017	30/5/2022 a 30/5/2022 31/5/2022 a 3/6/2022	30/5/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA SGP/MPF Nº 353, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I, alínea "i" da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "b" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.18.002.000051/2022-45 e de acordo com o teor da Informação nº 7802/2022, PGR-00192986/2022, resolve:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, o servidor DIEGO DE MORAES BORGES, matrícula nº 24685, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria da República no Município de Anápolis para a Procuradoria da República no Estado de Goiás.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

## PORTARIA SGP/MPF Nº 377, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I, alínea "i" da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "b" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009259/2017-17 e de acordo com o teor da Informação nº 8416/2022, PGR-00205949/2022, resolve:

Remover, por motivo de saúde, o servidor NEY LEANDRO MARQUES, matrícula nº 6370, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, da Procuradoria da República no Estado do Piauí para a Procuradoria da República no Estado do Ceará.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

## DESPACHO SG Nº 856, DE 19 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.22.000.001110/2022-90. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do expediente PGR-00192295/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea e da Portaria PGR/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 129.769,32 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Ciências contábeis, Comunicação social, Direito, Direito pós-graduação, Engenharia civil, Engenharia civil pós-graduação, Engenharia elétrica e Informática da Procuradoria da República em Minas Gerais e Procuradorias da República Municipais do estado. PUBLIQUE-SE.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ANDRE FELIPE UES, matrícula nº 24158, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da

Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 20/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 75 = 60
Valor total das 75 remunerações = R\$ 524.156,78
Valor total das 60 maiores remunerações = R\$ 438.591,99
Média aritmética simples das 60 maiores remunerações = R\$ 7.309,87
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.712,29
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.664,07
Fator de conversão = 75/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 274,30
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 30 de maio de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA PRR4 Nº 93, DE 30 DE MAIO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 88, de 20 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº 94, de 23 de maio de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de maio e junho de 2022.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 603, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Maio de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	24/05/2022 a 31/05/2022	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	02/05/2022 a 11/05/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	12/05/2022 a 20/05/2022	José Ricardo Lira Soares	Ofício vago
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	02/05/2022 a 11/05/2022	Douglas Fischer	Licença-Prêmio

Ofício substituído	Membro Substituído	Maio de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	12/05/2022 e 13/05/2022	Juarez Mercante	Licença-Prêmio
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	16/05/2022 a 20/05/2022	Maria Valesca de Mesquita	Licença-Prêmio
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	23/05/2022 e 24/05/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Licença-Prêmio
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	02/05/2022 a 27/05/2022	Ipojucan Corvello Borba	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	30/05/2022 e 31/05/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Férias
PRR4 32 - Ofício Especializado Criminal	Juarez Mercante	02/05/2022 a 04/05/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	23/05/2022 a 31/05/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	02/05/2022 a 11/05/2022	Maurício Gotardo Gerum	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	12/05/2022 a 20/05/2022	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	23/05/2022 a 31/05/2022	Juarez Mercante	Férias
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	02/05/2022 a 10/05/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	11/05/2022 a 20/05/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	23/05/2022 e 24/05/2022	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	25/05/2022 a 27/05/2022	José Ricardo Lira Soares	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	30/05/2022 e 31/05/2022	Cristianna Dutra Brunelli Nácúl	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Junho de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	01/06/2022 a 10/06/2022	Cristianna Dutra Brunelli Nácúl	Férias
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	13/06/2022 a 15/06/2022	Douglas Fischer	Férias
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	17/06/2022	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	20/06/2022 a 22/06/2022	Douglas Fischer	Férias
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	07/06/2022 a 17/06/2022	Ipojucan Corvello Borba	Férias
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	20/06/2022 a 30/06/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Férias
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	01/06/2022 a 08/06/2022	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	09/06/2022 e 10/06/2022	Maria Valesca de Mesquita	Folga Compensatória
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	13/06/2022 a 30/06/2022	Lafayette Josué Petter	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	17/06/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Folga Compensatória
PRR4 34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	30/06/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Férias
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	01/06/2022 a 03/06/2022	Lafayette Josué Petter	Férias
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	06/06/2022 a 15/06/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	27/06/2022 e 28/06/2022	José Ricardo Lira Soares	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	29/06/2022 e 30/06/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	01/06/2022 a 03/06/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	06/06/2022 a 08/06/2022	Douglas Fischer	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	09/06/2022 e 10/06/2022	Lafayette Josué Petter	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	13/06/2022 a 15/06/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	20/06/2022 a 22/06/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	23/06/2022 e 24/06/2022	José Ricardo Lira Soares	Férias

Ofício substituído	Membro Substituído	Junho de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	27/06/2022 e 28/06/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	29/06/2022 e 30/06/2022	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	01/06/2022 a 10/06/2022	José Ricardo Lira Soares	Férias
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	01/06/2022 a 10/06/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	13/06/2022 a 22/06/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	23/06/2022 a 30/06/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN

Procuradora Regional da República

Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR-R5 Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (Atualizada)	14 a 21/7/2021	5 a 8/7/2022	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**

**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL MPF/PR/AC Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, bem como o regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público

de Estágio 2022, para contratação e formação do cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior em graduação e pós-graduação na área de direito, para a PR/AC, conforme ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 Para os candidatos ao estágio de nível superior em graduação, é necessário estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada, conforme relação constante do ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2 É necessário, ainda, ter concluído, no momento da contratação, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior em direito.

2.3. Para os candidatos ao estágio de nível superior em pós-graduação, o pré-requisito para inscrição neste processo seletivo é estar matriculado em curso de especialização em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do ANEXO II, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação, mestrado, doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.

2.4. A comprovação dos requisitos constantes no item 2.2 e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de Direito.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

#### II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS:

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. A comprovação da deficiência deverá ser feita por laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, a ser encaminhado ao MPF/AC até o último dia disponível para inscrições, por meio de representação no SAC/MPF/AC no link <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>, na forma do item IV.2.1.

1.2. Havendo desatendimento do item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 10% (dez por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) juntar declaração específica devidamente preenchida e assinada de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III), a ser encaminhada ao MPF/AC até o último dia disponível para inscrições, por meio de representação no SAC/MPF/AC no link <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

c.1) O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista, quando convocado;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão, quando for o caso, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

c.2). O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão, quando for o caso.

c.3) O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou por uma Comissão instituída, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Enquadram-se como minorias étnico-raciais: povos indígenas, ciganos, comunidades negras remanescentes de quilombos e comunidades descendentes de imigrantes.

3.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;  
b) preencher, assinar e encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV), por meio de representação no SAC/MPF/AC no link

<https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

### III. DA INSCRIÇÃO:

#### 1. Pré-Inscrição

1.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher o documento “Ficha de Inscrição para Estágio”, disponibilizado na página <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, no período compreendido entre as 00h01min. do dia 06/06/2022 e as 23h59min. do dia 12/06/2022, não tendo nenhuma validade eventuais inscrições feitas fora do referido período.

1.2. O MPF/AC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 2. Confirmação das inscrições

2.1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar em documento único e de forma digitalizada, representação no SAC/MPF/AC no link <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>, no período das 00h01min. do dia 06/06/2022 as 23h59min. do dia 17/06/2022, os documentos abaixo relacionados (legíveis e em formato PDF), não tendo nenhuma validade eventuais envios feitos fora do referido período:

2.1.1. Documento de identidade com foto;

2.1.2. CPF;

2.1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

2.1.4. Histórico escolar detalhado e atualizado;

2.1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

2.1.6. Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei de Dados – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (ANEXO VIII).

2.1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III), na forma prevista no inciso 2 do item III deste edital;

2.1.8. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV), na forma prevista no inciso 3 do item III deste edital.

2.1.9. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período indicado não terá sua inscrição efetivada.

3. O não atendimento do disposto no item 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.7 resultará na inscrição do candidato às vagas gerais.

3.1 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na mesma representação que encaminhar o laudo médico, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4. No período de 7 (sete) dias úteis após o período das inscrições, será divulgada, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, a lista dos inscritos.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, garantido ao MPF o direito de excluir do processo seletivo aqueles que vierem a fornecer dados inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. Os prazos indicados acima poderão ser prorrogados por interesse do MPF/AC.

## IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de uma prova objetiva e uma prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo V deste Edital, cada uma contendo 4 (quatro) alternativas, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta certa, distribuídas da seguinte forma: Parte Geral e Parte Específica.

2.1 A Parte Geral, terá 10 (dez) questões versando sobre Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo V deste Edital;

2.2 A Parte Específica, terá 20 (vinte) questões para a área de formação Direito de acordo com o quadro constante da alínea “a” do item 9.

3. As provas serão realizadas em dia e hora que serão previamente divulgados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, onde também serão divulgadas eventuais alterações.

4. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

5. O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com fotografia.

5.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2 Não será aceito como documento de identificação do candidato a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.4 Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova na sala de fiscalização.

8. A ausência na sala de fiscalização resultará em eliminação do candidato, ainda que envie a prova no sistema de provas.

9. A distribuição do número de questões e a pontuação de cada prova estão estabelecidas no quadro abaixo:

a) Prova objetiva

Área de Formação	Número de questões Prova Objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
Direito	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	2	30	60	
	10	20				
		Grupo I				7
		Grupo II				6
	Grupo III	7				

Obs.: Grupo I: Direito Constitucional e Direito Administrativo;

Grupo II: Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Direito Processual Civil;

Grupo III: Direito Penal e Direito Processual Penal.

b) Prova discursiva

Área de formação	Prova discursiva	Pontos	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Direito	Redação	100	50	100

10. O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após sua realização, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

11. A pontuação da prova discursiva obedecerá aos critérios descritos na alínea “b” do item 9 e consistirá na redação de um texto de, no máximo, 30 (trinta) e, no mínimo, 20(vinte) linhas, cujo tema será divulgado no dia da prova.

11.1 Na correção da prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza e objetividade, argumentação, coerência e coesão textual, pontuação, ortografia e acentuação, concordância, regência e paragrafação;

11.2 A fuga ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se-lhe nota “zero”.

12. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva, conforme alínea “a” do item 9, será eliminado do certame.

13. Serão elaboradas 3 (três) listas para cada área de formação, constando os nomes dos candidatos não-eliminados para cada modalidade de concorrência (livre concorrência, estudante portador de deficiência e sistema de cotas), ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente

14. Serão corrigidas as provas discursivas somente dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima na prova objetiva, obedecendo à ordem resultante do procedimento descrito no item 13. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

15. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova discursiva (alínea “b” item 9).

16. A nota final do processo seletivo consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

17. A lista dos candidatos não-eliminados, elaborada em ordem decrescente da nota final, estabelecida no item 16, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

#### V. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

1. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência sucessivamente:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) o candidato mais idoso.

2. Na classificação final do candidato, será observada a ordem estabelecida no item V. 17 e os critérios de desempate do item 1.

3. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

#### VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, em face da prova objetiva, no prazo de 2(dois) dias úteis contados da data de divulgação do gabarito preliminar (item IX, 1).

2. Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento e envio de formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>.

3. Eventuais recursos serão analisados e decididos pelo avaliador responsável pela correção das questões.

4. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos no ANEXO VII deste Edital, devendo ser datilografados, digitados ou preenchidos com letra de forma ou legível.

5. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

7. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

9. Após a divulgação do resultado da prova discursiva, o candidato terá vista da cópia de sua prova no prazo de 2 (dois) dias e, no mesmo prazo, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com formulário do ANEXO VI deste Edital.

10. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

11. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no ANEXO I deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita através de mensagem ao correio eletrônico [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br), a qualquer momento antes da convocação, ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Acre, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. É incompatível com o estágio no MPF o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro estágio nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Acre, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

6.1 A contratação do aprovado às vagas em nível de pós-graduação fica condicionada a aceitação da Instituição de Ensino à qual está vinculado em assinar Termo de Estágio nesta modalidade.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Cópia do RG;

7.2. Cópia do CPF;

7.3. Cópia do comprovante de Residência;

7.4. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.5. Histórico escolar;

7.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

- 7.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);  
 7.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);  
 7.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.  
 7.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo MPF);  
 7.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela MPF);  
 7.12. Fotografia 3x4;  
 7.13. Dados de conta-corrente, em nome do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;  
 7.14. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### VIII. DO CRONOGRAMA

1. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é:

DATA	EVENTO
06 a 12/06/2022	Inscrições
06 a 17/06/2022	Confirmação das inscrições
21/06/2022	Divulgação de inscritos e horário de realização de provas
26/06/2022	Previsão de realização de provas
27/06/2022	Divulgação do gabarito preliminar
27 a 29/06/2022	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
08/07/2022	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e resultado da prova objetiva
11/07 a 15/07/2022	Entrevista candidatos inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
18/07/2022	Resultado entrevista inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
21/07/2022	Previsão de divulgação das notas da prova discursiva
21 a 22/07/2022	Prazo para recurso contra correção da prova discursiva
27/07/2022	Previsão de divulgação do resultado final

#### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- Os servidores do quadro efetivo do MPF, interessados em estagiar na instituição, deverão participar desta seleção pública.
- O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Acre.
- A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
- Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
- O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.952,00 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais) para estágio em nível de pós-graduação e no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), quando de nível superior;
  - A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (sete reais) por dia estagiado; e
  - A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

Rio Branco, 20 de maio de 2022.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

#### ANEXO I

#### FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
Procuradoria da República no Acre (PR/AC) Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco-AC	Graduação e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO II

## INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
2	UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE - UNINORTE
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE – U:VERSE
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RIO BRANCO - UNIMETA

## ANEXO III

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 2 do item III do Edital de Abertura nº 01/2020, sob as penas da lei que sou ( ) preto( ) pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

## ANEXO IV

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

## ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Serão aceitas as convenções ortográficas nova e antiga.

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Ortografia oficial.
3. Acentuação gráfica e colocação pronominal.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Emprego do sinal indicativo de crase.
6. Sintaxe.
7. Pontuação.
8. Concordância nominal e verbal.
9. Regência nominal e verbal.
10. Significação das palavras (semântica).

### DIREITO

GRUPO I (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

1. Divisão de poderes. Independência e harmonia entre poderes. Mecanismos de freios e contrapesos;
2. Direitos fundamentais. Características. Dimensões objetiva e subjetiva. Eficácia vertical e horizontal;
3. Princípio da isonomia. Ações afirmativas. Igualdade e diferença. Teoria do impacto desproporcional;
4. Ministério Público: princípios e funções constitucionais. Organização;
5. Direitos sociais: enunciação, garantias e efetividade. Princípio da proibição do retrocesso. Mínimo existencial e reserva do possível;
6. Proteção constitucional das comunidades tradicionais. Multiculturalismo e interculturalidade. Consulta livre, prévia e informada;
7. Controle de constitucionalidade e convencionalidade;
8. Normas constitucionais sobre controle externo. Tribunal de Contas;
9. Princípios e regras constitucionais da Administração Pública;
10. Improbidade administrativa: sujeitos e atos. Lei n. 8.429/1992;
11. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Acordo de leniência.

GRUPO II (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

1. A constitucionalização do Direito Civil e a influência dos direitos humanos;
2. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A proteção dos interesses dos incapazes e o papel do Ministério Público (aspectos materiais e processuais);
3. Direito à liberdade de expressão e direitos da personalidade. O discurso de ódio (hate speech). Direito ao esquecimento;
4. Responsabilidade civil extracontratual. Dano moral coletivo. Danos sociais (aspectos materiais e processuais);
5. O papel do Ministério Público na defesa do consumidor. Princípios e direitos básicos da Lei n. 8.078/1990;
6. Meio ambiente e direitos fundamentais;
7. Princípios de Direito Ambiental;
8. Estatuto das Cidades. Cidades sustentáveis;
9. Licenciamento ambiental. Audiências públicas;
10. Espaços territoriais especialmente protegidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
11. O Ministério Público no processo civil;
12. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, termo de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública;
13. Ação civil pública e ação de improbidade administrativa;
14. Procedimento das ações coletivas. Competência para ações coletivas. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas;
15. Direitos e interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos. Teoria geral do processo coletivo.

GRUPO III (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

1. Princípios de Direito Penal;
2. Crime – tipicidade, ilicitude (antijuridicidade) e culpabilidade;
3. Penas – espécies, dosagem e aplicação;
4. Extinção da punibilidade;
5. Tráfico ilícito de drogas – crimes e procedimento penal (Lei n.º 11.343/2006);
6. Organizações criminosas – crimes e procedimento penal (Lei n.º 12.850/2013);
7. Crimes contra a liberdade pessoal de competência da Justiça Federal;
8. Crimes contra o patrimônio de competência da Justiça Federal;
9. Crimes contra a fé pública de competência da Justiça Federal;
10. Crimes contra a Administração Pública de competência da Justiça Federal;

11. Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica (Lei n.º 8.137/1990);
12. Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural (Lei n.º 9.605/1998);
13. Princípios de processo penal;
14. Inquérito policial;
15. Ação penal – espécies;
16. Denúncia;
17. Transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal;
18. Habeas corpus, apelação e recurso em sentido estrito;
19. Prisões, liberdade provisória e medidas cautelares.

## ANEXO VI

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA	
1- Identificação do candidato	
1.1 - Nome:	
1.2 - Número da Inscrição:	
1.3 – Área de Formação:	
2 - Solicitação	
Solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.	
_____, _____ de _____ de 2021	
_____ Assinatura do candidato	
Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:	
1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:	
a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;	
b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;	
c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;	
d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.	
2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.	

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA	
QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ( )	
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

## ANEXO VII

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA	
1- Identificação do candidato	
1.1 - Nome:	
1.2 - Número da Inscrição:	
1.3 - Área de Formação:	

## 2 – Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões) \_\_\_\_\_ conforme as especificações incluídas. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO

NÚMERO DO RECURSO

## JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ( )

1.1 - Resposta do Candidato ( )

## ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

## ANEXO VIII

TERMO DE DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

Rio Branco, AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável:

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA PR/BA Nº 186, DE 23 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria PR/BA nº 349, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para ingresso nas dependências das unidades do Ministério Público Federal no Estado da Bahia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a publicação da Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022, (PGR-00184343/2022) no BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU de 05/2022, número 5 - Edição Extra, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PR/BA nº 349, de 11 de novembro de 2021 (PR-BA-00081412/2021), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 12/11/2021, Página 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

## PORTARIA Nº 188, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	23/06/2022 a 23/06/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Férias	27/06/2022 a 30/06/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPPF	21/06/2022 a 23/06/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPPF	27/06/2022 a 28/06/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	29/06/2022 a 30/06/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado
Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPPF	09/06/2022 a 10/06/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPPF	13/06/2022 a 13/06/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	14/06/2022 a 17/06/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	20/06/2022 a 23/06/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Férias	27/06/2022 a 30/06/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Férias	13/06/2022 a 18/06/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Férias	20/06/2022 a 23/06/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Licença Prêmio	27/06/2022 a 01/07/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	01/06/2022 a 12/06/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	13/06/2022 a 22/06/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	23/06/2022 a 30/06/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/06/2022 a 05/06/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	06/06/2022 a 10/06/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	13/06/2022 a 19/06/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	20/06/2022 a 26/06/2022	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	27/06/2022 a 30/06/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Folga Resolução 159 CSMPF	20/06/2022 a 23/06/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

## PORTARIA Nº 189, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I, em razão dos resultados dos editais nacionais:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, a Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação, aos membros interessados e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Férias	20/06/2022 a 30/06/2022	Vinicius Marajo Dall Secchi	554	1º Ofício PRM SOROCABA SP

Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPPF	17/06/2022 a 17/06/2022	Tatiana Almeida de andrade Dorneles	1412	2º Ofício da PRM Santa Maria -RS
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Férias	20/06/2022 a 21/06/2022	Tatiana Almeida de andrade Dorneles	1412	2º Ofício da PRM Santa Maria -RS
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Férias	22/06/2022 a 22/06/2022	Tatiana Almeida de andrade Dorneles	1412	2º Ofício da PRM Santa Maria -RS
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPPF	23/06/2022 a 23/06/2022	Tatiana Almeida de andrade Dorneles	1412	2º Ofício da PRM Santa Maria -RS
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Férias	27/06/2022 a 30/06/2022	Tatiana Almeida de andrade Dorneles	1412	2º Ofício da PRM Santa Maria -RS
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	27/06/2022 a 30/06/2022	Marília Soares Ferreira Ifitim	1404	2º Ofício PRM Guaratin SP
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Médica	06/06/2022 a 09/06/2022	Ígor Miranda da Silva	1435	2º Ofício PRM Araraquara SP
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Médica	27/06/2022 a 30/06/2022	Ígor Miranda da Silva	1435	2º Ofício PRM Araraquara SP
Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	14/06/2022 a 17/06/2022	Lucas Horta de Almeida	1405	4º Ofício Alagoas União dos Palmares – AL.

## PORTARIA PR/BA Nº 190, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar na substituição no 1º ofício da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Médica	01/06/2022 a 03/06/2022	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM/Ilhéus

Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Médica	22/06/2022 a 23/06/2022	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus
-----------------------	------	----------------------	----------------	-------------------------------	----------------------	------	----------------------

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA PR/BA Nº 191, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição ao 3º ofício da PRM/Feira de Santana nos períodos indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Samir Cabus Nachef Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana	Férias.	20/06/2022 a 23/06/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA PR/BA Nº 192, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição remota no ofício Único da PRM/Teixeira de Freitas no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
José Glasdton Viana Correia	1543	Ofício Único da PRM Teixeira de Freitas	Férias	20/06/2022 a 29/06/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA PR/BA Nº 193, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição remota no ofício Único da PRM/Bom Jesus da Lapa no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Robert Rigobert Lucht	1644	Ofício Único da PRM Bom Jesus da Lapa	Férias	20/06/2022 a 30/06/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA/GAB/CHEFIA Nº 339, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar AMAURI BEREZOWSKI FILHO, matrícula 24191, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Crateús.

Designar LEOCÁCIO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula 28964, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Crateús.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe  
PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 342, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e Iguatu.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e Iguatu nos períodos a seguir:

Procurador da República	Período
Celso Costa Lima Verde Leal	1º a 10/06/2022
Lívia Maria de Sousa	11 a 20/06/2022
Rafael Ribeiro Rayol	21 a 30/06/2022

Art. 2º Compete à PRM–Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 343, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá nos períodos a seguir:

Procuradores da República	Períodos
Sara Moreira de Sousa Leite	1º a 14/06/2022
Adalberto Delgado Neto	15 a 30/06/2022

Art. 2º Compete à PRM–Crateús e à PRM–Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 344, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre distribuição de processos e procedimentos, judiciais ou extrajudiciais, entre os escritórios do MPF/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando decisão do CSMPF proferida na sessão do dia 1º.04.2022, contida nos autos do PGEA 1.00.000.009160/2021-00, Considerando a Portaria PGR/MPF nº 264, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre os escritórios especiais dos juizados especiais federais e custos legis,

Considerando deliberação do Colégio de Procuradores da República do MPF/CE ocorrida no período de 17 a 20 de maio de 2022 sobre as propostas para a reestruturação de escritórios,

RESOLVE:

Art. 1º Os 26 escritórios instalados no Estado serão divididos em 3 núcleos temáticos com os seguintes quantitativos e com a composição descrita no Anexo I:

- a) Núcleo Criminal (NUCRIM) - 13 Escritórios;
- b) Núcleo da Tutela Coletiva (NTC) - 8 Escritórios e
- c) Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) – 5 Escritórios.

§ 1º A atribuição dos escritórios abrangerá, dentro das matérias a eles vinculadas, toda a Seção Judiciária do Ceará.

§ 2º A partir da aposentadoria da Procuradora da República Nilce Cunha Rodrigues, o NTC passará a ter 7 Escritórios, que receberão o acervo judicial e extrajudicial da referida Procuradora da República.

Art. 2º As atribuições decorrentes da composição dos Núcleos Temáticos expostos no anexo I apenas alcançam distribuições novas ocorridas a partir da vigência da presente portaria, ficando os titulares de Escritórios vinculados aos seus feitos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais anteriores.

Parágrafo único. Não se entende por nova distribuição os processos originados de feitos já distribuídos em período anterior à vigência da presente portaria.

Art. 3º A realização de audiências judiciais se fará nos seguintes moldes:

- I - as audiências criminais das varas da capital serão realizadas pelos membros do NUCRIM lotados na capital;
- II - salvo disposição diversa dos Procuradores da República lotados em PRM, as audiências criminais ocorridas nas subseções judiciárias do interior serão realizadas pelos membros lotados nas PRMs, mesmo que não integrem o NUCRIM;
- III – na hipótese do inciso II, eventual disposição diversa dos Procuradores da República lotados em PRM não pode implicar em atribuir aos membros da capital a realização de audiências no interior;
- IV – as situações previstas nos incisos anteriores não se aplicam quando o membro titular do processo cuja audiência é afeta exigir fazer a audiência, mesmo fora de sua sub/seção judiciária;

V - caso o NTC e o NCC não decidam de modo diverso, suas audiências serão feitas pelos titulares dos respectivos processos, exceto quando presenciais em local diverso da sede do titular, quando serão feitas pelo NTC e/ou NCC na capital ou PRMs conforme o local do ato.

Art. 4º Ficam revogados o § 1º do art. 1º, art. 5º, parágrafo único do art. 8º e art. 9º da Portaria GAB/CHEFIA nº 630, de 21 de setembro de 2018, bem como demais disposições em contrário.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor em 2 de junho de 2022.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

Anexo I – PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 344, DE 30 DE MAIO DE 2022.

NUCRIM	NTC	NCC
PR-CE – 2º Ofício - Lino Edmar de Menezes	PR-CE – 4º Ofício - Fernando Antônio Negreiros Lima	PR-CE – 1º Ofício - Ricardo Magalhães de Mendonça
PR-CE – 3º Ofício - Geraldo Assunção Tavares	PR-CE – 5º Ofício - Oscar Costa Filho	PR-CE – 17º Ofício - Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa

PR-CE – 10º Ofício - Samuel Miranda Arruda	PR-CE – 6º Ofício - Nilce Cunha Rodrigues	PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–3º Ofício - Celso Costa Lima Verde Leal
PR-CE – 11º Ofício - Edmac Lima Trigueiro	PR-CE – 7º Ofício - Alessander Wilckson Cabral Sales	PRM-CE-LIMOEIRO DO NORTE–2º Ofício - Sara Moreira de Souza Leite
PR-CE – 16º Ofício - Rômulo Moreira Conrado	PR-CE – 14º Ofício - Márcio Andrade Torres	PRM-CE-CRATEÚS-Ofício Único - Adalberto Delgado Neto
PR-CE – 15º Ofício - Régis Richael Primo da Silva	PR-CE – 8º Ofício - Alexandre Meireles Marques	
PR-CE – 13º Ofício - Luiz Carlos Oliveira Júnior	PR-CE – 9º Ofício - Marcelo Mesquita Monte	
PRM-CE-SOBRAL-1º Ofício - Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	PR-CE – 12º Ofício - Anastácio Nóbrega Tahim Júnior	
PRM-CE-ITAPIPOCA-Ofício Único - Marina Romero de Vasconcelos		
PRM-CE-SOBRAL-2º Ofício - José Milton Nogueira Júnior		
PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–2º Ofício - Rafael Ribeiro Rayol		
PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–1º Ofício - Lívia Maria de Sousa		
PRM-CE-LIMOEIRO DO NORTE–1º Ofício - Francisco Alexandre de Paiva Forte		

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/GO Nº 88, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO, matrícula n. 6398, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- administrativo/Segurança Institucional e Transporte, e FERNANDA GONZAGA ESPÍNDOLA CHAVES, matrícula n. 30786, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, para exercerem a função de pregoeiro, no âmbito da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º. Determinar que, no caso de algum dos servidores acima designados não exercer as atribuições de pregoeiro em determinado certame, poderá participar como membro da equipe de apoio, mediante convocação do pregoeiro incumbido de realizar a sessão.

Art. 3º. Designar os servidores JAIME COSTA FERREIRA, matrícula n. 6.662, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, VINICIUS GARRIDO PAIVA MARTINS CONSORTE, matrícula n. 24644, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Tecnologia da Informação e SHEILA MACHADO WAGNER BATISTA, matrícula n. 9987, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PR/GO n. 104/2020, publicada no DMPF-e n. 81/2021, de 5 de abril de 2021, Caderno Administrativo, p. 09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

RESOLUÇÃO PR/GO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a Resolução PR/GO nº 01, de 20 de março de 2015, que institui normas para criação, disposição e organização de escritórios na Procuradoria da República em Goiás.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, por meio da Procuradora-Chefe, no exercício das competências e atribuições previstas no art. 6º, XX, c/c art. 7º, II, do Regimento Interno Diretivo do MPF (Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015), considerando deliberação na 2ª Reunião Plenária Ordinária do Colégio de Procuradores da PR/GO realizada em 27 de maio de 2022 (PGEA 1.18.000.000836/2022-38), que aprovou alterações na Resolução nº 01, de 20 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 5º e 10, parágrafo único, da Resolução PR/GO nº 01, de 20 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os feitos judiciais e extrajudiciais vinculam-se ao ofício a que forem distribuídos em seu primeiro ingresso na Procuradoria da República em Goiás.”

“Art. 10. (...)

Parágrafo único. Caberão aos ofícios nacionais dos juizados especiais federais e custos legis, distribuídos nos termos da Portaria PGR/MPF N. 176, de 22 de março de 2022, o exercício das atribuições relativas à atividade finalística do Ministério Público da União, decorrentes da Lei n. 13.093, de 12 de janeiro de 2015, c/c a Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 98, inciso I, da Constituição Federal e do art. 49, inciso XV, alínea “d”, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, na forma estabelecida por ato da Procuradoria Geral da República.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria PR/MA nº 108, de 17 de maio de 2022, publicada nas páginas nº 17/19 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 92/2022, em 19 de maio de 2022, que designou Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de MAIO de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
HILTON ARAÚJO DE MELO, matrícula 1479	13º Ofício da PR/MA	Atuação exclusiva eleitoral	17 a 30/05/2022	LUCAS HORTA DE ALMEIDA, matrícula 1405 (substituição remota)	4º Ofício da PR/AL
		Férias	31/05/2022		

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
HILTON ARAÚJO DE MELO, matrícula 1479	13º Ofício da PR/MA	Atuação exclusiva eleitoral	17 a 31/05/2022	LUCAS HORTA DE ALMEIDA, matrícula 1405 (substituição remota)	4º Ofício da PR/AL

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PR/MA nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 230/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
30/05 a 05/06/2022	1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL Substituto: DRA. TALITA	Titular: ARAILDNA 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: ANA LÚCIA
13 a 19/06/2022	1º Titular: DRA. CAROLINA 2º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE Substituto: DR. FLAUBERTH	Titular: KELLY 1º Substituto: MÁRCIA 2º Substituto: DÉBORA
27/06 a 03/07/2022	1º Titular: DR. MARCÍLIO 2º Titular: DR. THIAGO FERREIRA Substituto: DR. DANIEL	Titular: RONALDO 1º Substituto: HELOÍSA 2º Substituto: MÁRCIA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
30/05 a 1º/06/2022	1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL Substituto: DRA. TALITA	Titular: HELOÍSA 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: ANA LÚCIA
02 a 05/06/2022	1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL Substituto: DR. MARCELO	
13 a 19/06/2022	1º Titular: DRA. CAROLINA 2º Titular: DR. MARCÍLIO Substituto: DR. FLAUBERTH	Titular: KELLY 1º Substituto: MÁRCIA 2º Substituto: DÉBORA
27/06 a 03/07/2022	1º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE 2º Titular: DR. THIAGO FERREIRA Substituto: DR. DANIEL	Titular: RONALDO 1º Substituto: HELOÍSA 2º Substituto: MÁRCIA

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para eventual contratação de soluções disponíveis no mercado para atender a demanda de copeiragem e garçons das unidades do MPF em Mato Grosso, em razão do que consta no PGEA1.20.000.000322/2022-24.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, para compor a Equipe, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços acima discriminados:

	Servidor	matrícula
Integrante Requisitante	NOEMIA BOTELHO (Presidente)	2579
	MARCELO VITOR ARCANJO DA SILVA	25439
	GICELIA AMARANTE MOTA	28773
	JOÃO MARCOS RIBEIRO MARTINS	30662
Integrante Administrativo	ANA CRISTINA VALIM REIS MOLINO	27781

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 01/08/2022 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FABIO DO CARMO ASSIS LANNA

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MS Nº 84, DE 20 DE MAIO DE 2022

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF

nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUIZA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	Folga	23/05/2022	ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO	1554	1º Ofício/ PRM/Três Lagoas
			Licença Maternidade	24/05 a 31/05/2022			
			Licença Maternidade	1º a 14/06/2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/ PRM/Naviraí
				20/06 a 1º/07/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	30/05 a 10/06/2022	PALOMA ALVES RAMOS	1568	1º Ofício/ PRM/Naviraí
				14 e 15/06/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
				20/06 a 1º/07/2022	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/ PR/MS
MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS	Folgas	30 e 31/05/2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS
			Férias	1º a 10/06/2022			
			Folgas	14 e 15/06/2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS	Férias	1º/06/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
			Folgas	02, 03, 06 a 10/06/2022			
LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/ PR/MS	Folgas	06 a 10, 14 e 15/06/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados
			Férias	20 a 24/06/2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS
				27 a 29/06/2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã
			Folgas	30/06 e 1º/07/2022			
ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Folgas	1º, 02 e 03/06/2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã
MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Folgas	06 a 10/06/2022	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã
EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados	Férias	08 a 15/06/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/ PR/MS	Férias	09 a 15/06/2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã
ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Férias	13 a 15/06/2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã
			Folgas	20 a 22/06/2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã
LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Folgas	27 e 28/06/2022	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã
			Férias	29/06 a 08/07/2022			
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS	Folgas	27/06 a 1º/07/2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS
LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados	Férias	1º a 08/07/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados
			Folgas	11 a 20/07/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados
MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados	Férias	25 e 29/07/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Desoneração de ofício de 30/05/2022 a 03/06/2022. Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2022, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos nos termos da PORTARIA PGR/MPF Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 de atuação conjunta nos feitos da Operação Rio Doce e Brumadinho).	30/05/2022	03/06/2022	Thiago dos Santos Luz Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

## DETERMINA:

Alocar a servidora BIBIANA FERRARI RAMALHO, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula 24955, na Chefia de Gabinete da PR/MG, a partir do dia 30 de maio de 2022.

PATRICK SALGADO MARTINS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

RETIFICAÇÃO Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2022

Retificação da PORTARIA Nº 85, 06 de maio de 2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/05/2022, Página 14.

## 1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
6   31 de maio a 05 de junho de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874- 1º Ofício da PRM/Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

## 2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
6   31 de maio a 05 de junho de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874- 1º Ofício da PRM/Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Celso Costa Lima Verde Leal Matrícula 1258 - 3º Ofício da PRM Juazeiro do Norte (Substituição Remota)

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA  
 Procurador-Chefe Substituto da PR/PB

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar EDSON CANDIDO DO ROSARIO, matrícula nº 6307-0, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2. Designar ROGERIO ADAMI, matrícula nº 6753-9, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PAULA CRISTINA CONTI THA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA MPF/PRPE/ Nº 169, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício	Folga plantão	6 a 13/6/2022	Leonardo Gonçalves Juzinskas	1533	PRM-São João do Meriti/RJ

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/Nº 170, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a designação de Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. nº 150, de 18.05.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 93/2022 – Administrativo, página 29, publicado no dia 20/05/2022, alterando a designação da procuradora da República Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves (2º Ofício da PRM-Garanhuns) para atuar em substituição no escritório da procuradora da República Polireda Madaly Bezerra de Medeiros (1º Ofício da PRM-Garanhuns), para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período De Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns	Folga Plantão	22/6 a 8/7/2022	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	2º Ofício da PRM-Garanhuns
Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns	Férias	9 a 15/7/2022	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	2º Ofício da PRM-Garanhuns

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

DESPACHO DE 30 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.000765/2019-04. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARCONI VELLOSO DA SILVEIRA, matrícula nº 15.519. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 15/8/2022 a 2/9/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/12/2016 a 14/12/2021, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA PR/PI Nº 51, DE 26 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de JUNHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República indicados no Anexo I para atuarem em substituição, conforme especificado.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO  
 Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Férias	1º/06/2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	
			Desoneração em virtude da Chefia	02 a 16/06/2022				
			Folga compensatória	17/06/2022				
			Desoneração em virtude da Chefia	20 a 30/06/2022				
MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI	Exclusividade decorrente da PRE/PI	1º a 05/06/2022	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI	
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	02 a 05/06/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	
				06 a 30/06/2022				AGUARDANDO DESIGNAÇÃO
SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI	Férias	06 a 15/06/2022	CONCURSO SISAM Nº 761/2022			
LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI	Férias	1º a 03/06/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA (substituição remota)	871	9º Ofício da PR/PI	
				Folga compensatória				06 a 10/06/2022
								20 a 24/06/2022
				27 a 29/06/2022				
CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	Férias	06 a 19/06/2022	CONCURSO SISAM Nº 761/2022			

MARCO AURÉLIO ADÃO  
 Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 557, DE 26 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR/RJ e respectivas PRMs no mês de junho de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR/RJ e respectivas PRMs no mês de junho de 2022, nos períodos a seguir indicados:

Parágrafo Único. O Procurador da República designado para acumular cargos do NCC, ao receber intimação designando data para realização de audiência, deverá comunicar à DICIJ, por meio do e-mail prj-dciveljudicial@mpf.mp.br, os dados abaixo:

- 1) processo: número e vara;
- 2) Ofício e procurador titulares na data da ciência;
- 3) data e horário;
- 4) tipo da audiência: presencial ou por videoconferência;
- 5) objetivo da audiência: instrução e julgamento, homologação de ANPP etc;
- 6) outras informações úteis

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniela Masset	1122	19º/1ª VFC	Férias	20 a 30/06/2022	Eduardo Benones	856	52º/CEAP
Carmen Santanna	1123	10º/3ª VFC	Férias	30/05 a 05/06/2022	Andréa Leão	868	32º/5ª VFC
-	-	34º/3ª VFC	Ofício vago	01 a 12/06/2022	Antonio Cabral	972	9º/Meio Ambiente
Renato Silva	888	43º/4ª VFC	Licença prêmio	20 a 24/06/2022	Vinicius Panetto	880	18º/10ª VFC
Ricardo Baptista	1082	4º/5ª VFC	Férias	06 a 15/06/2022	Carmen Santanna	1123	10º/3ª VFC
Rodrigo Poerson	800	28º/6ª VFC	Férias	06 a 15/06/2022	Rafael Barretto	1125	49º/10ª VFC
Marta Anciães	1023	37º/7ª VFC	Férias	22/06 a 01/07/2022	Ana Cláudia Sales	1060	44º/2ª VFC
Andréia Pistono	1126	29º/NCC	Folga compensatória e férias	20 a 30/06/2022	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ª VFC
Eduardo El-Hage	1190	3º/NCC	Férias	17 a 21/06/2022	Rafael Barretto	1125	49º/10ª VFC
Eduardo El-Hage	1190	3º/NCC	Férias	23/06 a 02/07/2022	Rodrigo Golívio	1208	38º/NCC
Júlio José Araújo	1347	8º/NCC	Mandato classista	01 a 15/06/2022	Orlando Cunha	803	7º/8ª VFC
Júlio José Araújo	1347	8º/NCC	Mandato classista	17 a 30/06/2022	José Panoeiro	935	47º/7ª VFC
Rodrigo Lines	1101	11º/NCC	Férias	06 a 14/06/2022	Luís Consentino	1251	46º/NCC
Rodrigo Lines	1101	11º/NCC	Férias	15/06/2022	Ana Paula Ribeiro	1037	13º/NCC
Sérgio Pinel	1019	16º/NCC	Procurador-Chefe	01 a 15/06/2022	Andréia Pistono	1126	29º/NCC
Sérgio Pinel	1019	16º/NCC	Procurador-Chefe	17 a 30/06/2022	Ana Paula Ribeiro	1037	13º/NCC
Antonio Cabral	972	9º/Meio Ambiente	Férias	20 a 29/06/2022	Fábio Seghese	927	17º/Patr.

Sérgio Suiama	766	22º/Meio Ambiente	Férias	06 a 08/06/2022	Jessé Ambrósio	718	35º/Patr.
Sérgio Suiama	766	22º/Meio Ambiente	Folga compensatória	09 a 10/06/2022	Jaime Mitropoulos	798	20º/Meio Ambiente
Sérgio Suiama	766	22º/Meio Ambiente	Folga compensatória	13 a 15/06/2022	Jaime Mitropoulos	798	20º/Meio Ambiente
Fábio Aragão	941	1º/Educação	Licença paternidade	01 a 06/06/2022	Jaime Mitropoulos	798	20º/Meio Ambiente
Maria Cristina Manella	627	31º/Educação	Férias	27/06 a 06/07/2022	Roberta Trajano	829	45º/Sau.
Aldo Costa	1510	1º/ANG	Férias	01 a 08/06/2022	Daniela Masset	1122	19º/1ª VFC
Aldo Costa	1510	1º/ANG	Férias	14 a 17/06/2022	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ª VFC
Fabiana Schneider	1478	2º/ANG	GAECO	01 a 10/06/2022	Vinícius Panetto	880	18º/10ª VFC
Marisa Ferrari	1489	1º/CPO	GAECO	01 a 15/06/2022	Túlio Favaro	1507	3º/CPO
Cláudio Chequer	747	1º/ITA	Férias	01 a 10/06/2022	Leandro Botelho	1199	2º/SPA
Felipe Bogado	1329	3º/FRI	Férias	01 a 06/06/2022	João Felipe Miu	1156	2º/FRI
Paulo Sérgio Filho	1393	1º/FRI	GAECO	01 a 06/06/2022	Flávio Reis	1086	1º/MAC
Paulo Sérgio Filho	1393	1º/FRI	GAECO	07a 15/06/2022	João Felipe Miu	1156	2º/FRI
Paulo Sérgio Filho	1393	1º/FRI	GAECO	17 a 30/06/2022	Felipe Bogado	1329	3º/FRI
Leonardo Cortes	907	4º/NIT	Férias	06 a 15/06/2022	Paulo Barata	958	3º/NIT
Leonardo Costa	780	5º/NIT	Evento fora do estado	31/05 a 03/06/2022	Antonio Canedo	599	1º/NIT
Leonardo Costa	780	5º/NIT	Férias	06 a 15/06/2022	Antonio Canedo	599	1º/NIT
-	-	3º/PET	Ofício vago	01 a 08/06/2022	Vanessa Seguezzi	823	2º/PET
-	-	3º/PET	Ofício vago	09 a 15/06/2022	Luciana Gadelha	1164	1º/SJM
-	-	3º/PET	Ofício vago	17 a 30/06/2022	Charles Stevan	819	1º/PET
Leonardo Juzinkas	1164	1º/SJM	Folga compensatória	13 a 15/06/2022	Luana Vargas	1316	5º/SJM
Luciana Gadelha	1164	1º/SJM	Licença mestrado	01 a 06/06/2022	Ludmila Fernandes	1180	2º/SJM
Leandro Mitidieri	1303	2º/SPA	Férias	17 a 30/06/2022	Bruno Ferraz	1413	1º/SPA
Bruna Menezes	1453	4º/VRE	Férias	06 a 15/06/2022	Jairo da Silva	1516	1º/VRE
Stanley Valeriano	1434	3º/VRE	GAECO	01 a 15/06/2022	Bianca Britto	1414	2º/VRE

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 558, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ANDREIA PISTONO VITALINO nos dias 17 e 20 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados:

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Andreia Pistono Vitalino	362/2021	17 a 20/06/2021	30	17/06/2022 e 20/06/2022	48
	683/2021	18 a 21/10/2021	18		

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República ANDREIA PISTONO VITALINO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 17 e 20 de junho de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 560, DE 27 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 464/2022 para designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para o plantão do 13º Juizado Especial Federal no período de 02 a 05 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 464/2022, publicada no DMPF-e Nº 87 - Administrativo, de 12/05/2022, página 16, que estabeleceu a designação de Procuradores da República para o plantão do período de 02 de junho a 02 de julho de 2022 no Estado do Rio de Janeiro, e

II - a Portaria PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2022/00015, de 26 de maio de 2022, que alterou a vara de plantão do período de 02 a 05 de junho de 2022, da 3ª Vara Federal de Niterói para o 13º Juizado Especial Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 464/2022 para designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para o plantão do 13º Juizado Especial Federal no período de 02 a 05 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República envolvidos, ao 13º Juizado Especial Federal, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 561, DE 27 DE MAIO DE 2022

Designa o Procurador da República para realizar os plantões em casos de custódia junto à 5ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 5ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADOR
30/05 a 03/06/2022 - 5ª VFC RJ	Ricardo Martins Baptista

Art. 2º Dê-se ciência ao procurador designado e à Vara do plantão de custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 562, DE 27 DE MAIO DE 2022

Designa a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para atuar em substituição compulsória no 26º ofício da PR-RJ, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PR-RJ e considerando licença médica do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (23º ofício / Patrimônio) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º / NCC) no período de 01 a 08 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PR/RJ Nº 564, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROSA, matrícula 8958, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Itaperuna/RJ.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 565, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 548/2022 para modificar a designação da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 3º ofício da PRM-Nova Friburgo para o período de 17 a 29 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 548/2022 (publicada no DMPF-e - Administrativo, de 26 de maio de 2022, página 18) que designou a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 3º ofício da PRM-Nova Friburgo, no período de 17 a 29 de maio de 2022 e no dia 31 de maio de 2022, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 548/2022 para modificar a designação da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS (37º ofício/7ª VFC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-Nova Friburgo) para o período de 17 a 29 de maio de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 60, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

Retifica a Portaria nº 60, de 27 de maio de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 30/05/2022, Página 30, para:

Onde se lê:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal/RN, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO		
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
14 e 15 de maio e 2022	Fernando Rocha de Andrade	Rossano de Souza e Silva Azevedo

Leia-se:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal/RN, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO		
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
14 e 15 de maio e 2022	Márcio Albuquerque de Castro	Guilherme Antonio Mesquita Neiva Muniz

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MAIO DE 2022

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 01/06/2022 a 01/07/2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014, que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao ofício ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014, que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, regulamentado pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios (GECO) dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o resultado dos concursos nº 760/2022 (local) e nº 774/2022(nacional), realizados por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR, designando os procuradores da República abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios durante o período de 01/06/2022 a 01/07/2022, relativo ao mês de junho/2022:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	01/06/2022 a 17/06/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Férias	01/06/2022 a 08/06/2022	Leonardo de Faria Galiano	1216	PR-AM
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Desoneração Chefia 50%	01/06/2022 a 08/06/2022	TODOS		
Ana Carolina Castro Tinelli	1634	5º Ofício	Férias e Folgas	06/06/2022 a 01/07/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	09/06/2022 a 01/07/2022	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	20/06/2022 a 01/07/2022	Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício PR-RR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

RODRIGO MARK FREITAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 339, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOUVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
ANDRE LOPES LASMAR	971	PR-SP-1º OFÍCIO	LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	02/2022 A 08/05/2022	CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE	943	8º OFÍCIO PR/SP	
ANDRE LOPES LASMAR	971	PR-SP-1º OFÍCIO	LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	09/2022 A 15/05/2022	MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA	936	PR-SP-9º OFÍCIO	
ANDRE LOPES LASMAR	971	PR-SP-1º OFÍCIO	LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	16/2022 A 22/05/2022	CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE	943	8º OFÍCIO PR/SP	
RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES	1146	PR-SP-2º OFÍCIO	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	05/2022 E 06/05/2022	VICENTE SOLARI DE MORAES REGO MANDETTA	1089	PR-SP-28º OFÍCIO	
ANA CRISTINA BANDEIRA LINS	781	3º OFÍCIO PR/SP	FÉRIAS	02/2022 A 10/05/2022	PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO	1026	14º OFÍCIO PR/SP	
ANA CRISTINA BANDEIRA LINS	781	3º OFÍCIO PR/SP	FÉRIAS	11/2022 A 12/05/2022	RYANNA PALA VERAS	777	26º OFÍCIO PR/SP	
THIAGO LEMOS DE ANDRADE	1059	4º OFÍCIO PR/SP	FÉRIAS	02/2022 A 08/05/2022	GUSTAVO TORRES SOARES	975	PR-SP-32º OFÍCIO	

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	1.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	FÉRIAS	09 A 12/05/2022	DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA	1352	3.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	-
JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	1.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	FÉRIAS	13 A 18/05/2022	MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	-
JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	1.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	19 A 20/05/2022	MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	-
JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	1.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	23 A 25/05/2022	MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	-
LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	1398	PRM-SP-S.CARLOS -2º OFÍCIO	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO E FÉRIAS	16 A 27/05/2022	MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA	1369	PRM-SP-S.CARLOS -1º OFÍCIO	-
MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA	1369	PRM-SP-S.CARLOS -1º OFÍCIO	FÉRIAS	30/05/2022 A 09/06/2022	RICARDO TADEU SAMPAIO	1420	PRM – ITAPEVA – 1º OFÍCIO	-
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FÉRIAS	02/05/2022 A 08/05/2022	IGOR MIRANDA DA SILVA	1435	PRM ARARAQUARA	-
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FÉRIAS	09/05/2022 A 15/05/2022	RICARDO PERIN NARDI	1281	PRM CAMPINAS	-

ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FÉRIAS	16/05/2022 A 22/05/2022	RICARDO PERIN NARDI	1281	PRM CAMPINAS	-
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FÉRIAS	23/05/2022 A 01/06/2022	MARINO LUCIANELLI NETO	1523	PRM JALES	-
ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS	1033	PRM-SP-S.J.R.PRETO-5º OFÍCIO	SALDO - FÉRIAS	1 A 16/5	ELEOVAN CESAR LIMA MASCARENHAS	710	PRM-SP-S.J.R.PRETO-2º OFÍCIO	-
ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS	1033	PRM-SP-S.J.R.PRETO-5º OFÍCIO	SALDO - FÉRIAS	17 A 21/5	VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ	1027	PR-SP-5º OFÍCIO - GABPR40-VOM	-
HELEN RIBEIRO ABREU	1431	1º OFÍCIO DA PRM-FRANCA	FÉRIAS E FOLGAS COMPENSATÓRIAS	02/05/2022 A 13/05/2022	RUBENS JOSÉ DE CALASANS NETO	1009	PRM-SOROCABA	-
HELEN RIBEIRO ABREU	1431	1º OFÍCIO DA PRM-FRANCA	FÉRIAS E FOLGA COMPENSATÓRIA	17/05/2022 A 27/05/2022	THALES FERNANDO LIMA	1444	PRM-ANDRADINA	-
ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES	817-6	2º OFÍCIO PRM-RIBEIRÃO PRETO	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	16/05/2022 A 20/05/2022	DANIELA GOZZO DE OLIVEIRA	884-X	1º OFÍCIO PRM - RIBEIRÃO PRETO	-
HELOISA MARIA FONTES BARRETO	995	1º OFÍCIO DE PIRACICABA	FÉRIAS	11/05/2022 A 20/05/2022	LEONARDO AUGUSTO GUELF (PRM ASSIS/SP)	1.175	OFÍCIO ÚNICO	-
LEONARDO AUGUSTO GUELF	1175	PRM-ASSIS	FÉRIAS	25/04/2022 A 04/05/2022	ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA	828	PR-SP	-
LEONARDO AUGUSTO GUELF	1175	PRM-ASSIS	FÉRIAS	25/05/2022 A 03/06/2022	ÍGOR MIRANDA DA SILVA	1435	PRM-ARARAQUARA	-
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	646	4º OFÍCIO PRM/BAURU	FOLGAS COMPENSATORIAS	02/05/2022 A 06/05/2022	FABRICIO CARRER	889	1º OFÍCIO PRM/BAURU	-
FABIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	3º OFÍCIO PRM/BAURU	FOLGAS COMPENSATORIAS E FERIAS	23/05/2022 A 05/06/2022	FABRICIO CARRER	889	1º OFÍCIO PRM/BAURU	-
MARCOS SALATI	1001	1º OFICIO DA PRM-JAÚ	FÉRIAS	02/05/2022 A 11/05/2022	FÁBIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	PRM-BAURU	-
ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA	965	1º OFÍCIO DA PRM-TAUBATÉ	FÉRIAS	02/05/2022 A 10/05/2022	MARÍLIA SOARES FERREIRA IFTIM	1404	PRM-GUARATINGUETÁ	-
ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA	965	1º OFÍCIO DA PRM-TAUBATÉ	FÉRIAS	11/05/2022 A 16/05/2022	FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	PRM-GUARATINGUETÁ	-
FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	1º OFÍCIO DA PRM GUARATINGUETÁ	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	23/05 A 26/05	MARÍLIA SOARES FERREIRA IFTIM	1404	PRM-GUARATINGUETÁ	-

DOUGLAS GUILHERME FERNANDES	1365	1º OFÍCIO DA PRM-OSASCO	FOLGAS COMPENSATÓRIAS	16/05/2022 A 25/05/2022	ANGELO GOULART VILLELA	1196	PRM-OSASCO	-
JULIANA MENDES DAUN FONSECA	1.076	1ºPRM-SANTOS	FOLGAS COMPENSATÓRIAS DIAS5 E 6/5/2022	5 E 6/5/2022	ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR	1.088	2ºPRM-SANTOS	-
RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI	957	7ºPRM-SANTOS	FOLGAS COMPENSATÓRIAS DIAS9 A 13/5/2022	9 A 13/5/2022	ANTONIO JOSÉ DONIZETTI MOLINA DALOIA	601	3ºPRM-SANTOS	-
ANTONIO JOSÉ DONIZETTI MOLINA DALOIA	601	3ºPRM-SANTOS	FÉRIAS DE 23/5 A 1º/6/2022	23/5 A 1º/6/2022	ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR	1.088	2ºPRM-SANTOS	-
YURI CORRÊA DA LUZ	1500	1º OFÍCIO DA PRM-REGISTRO	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	30/05/2022 A 03/06/2022	DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA	1352	PRM-MARÍLIA	-
PAULO TAEK KEUN REE	1433	3º PRESIDENTE PRUDENTE	FÉRIAS	09 A 10/05	LUÍS ROBERTO GOMES	674	1º PRESIDENTE PRUDENTE	-
PAULO TAEK KEUN REE	1433	3º PRESIDENTE PRUDENTE	FÉRIAS	11 A 13/05	TITO LÍVIO SEABRA	928	2º PRESIDENTE PRUDENTE	-
PAULO TAEK KEUN REE	1433	3º PRESIDENTE PRUDENTE	FÉRIAS	14 A 18/05	LUÍS ROBERTO GOMES	674	1º PRESIDENTE PRUDENTE	-
LUÍS ROBERTO GOMES	674	1º PRESIDENTE PRUDENTE	FOLGA COMPENSATÓRIA	11 A 13/05	TITO LÍVIO SEABRA	928	2º PRESIDENTE PRUDENTE	-
VINICIUS MARAJÓ DAL SECCHI	554	1º OFÍCIO SOROCABA	FÉRIAS	DE 11/05 A 20/05	OSVALDO DOS SANTOS HEITOR JUNIOR	1117	2º OFÍCIO SOROCABA	-
VINICIUS MARAJÓ DAL SECCHI	554	1º OFÍCIO SOROCABA	FOLGAS COMPENSATÓRIAS	DE 23/05 A 27/05	RUBENS JOSÉ DE CALASANS NETO	1009	3º OFÍCIO SOROCABA	-
ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO GUARULHOS	FÉRIAS	02/05/2022 A 11/05/2022	FERNANDO LACERDA DIAS	996	PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	-
ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO GUARULHOS	FOLGA COMPENSATÓRIA	12/05/2022 A 13/05/2022	FERNANDO LACERDA DIAS	996	PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	-
CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO GUARULHOS	FÉRIAS	02/05/2022 A 16/05/2022	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSRRI	1451	5º OFÍCIO PRM GUARULHOS	-
CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO GUARULHOS	FÉRIAS	17/05/2022 A 31/05/2022	THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS	1313	PRM SÃO BERNARDO DO CAMPO	-
GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO GUARULHOS	ATUAÇÃO NA PGR	02/05/2022 A 16/05/2022	MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE	1418	8º OFÍCIO PRM GUARULHOS	-
GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO GUARULHOS	ATUAÇÃO NA PGR	17/05/2022 A 31/05/2022	ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO PRM GUARULHOS	-

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO GUARULHOS	FOLGA COMPENSATÓRIA	02/05/2022 A 03/05/2022	RICARDO TADEU SAMPAIO	1420	PRM ITAPEVA	-
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO GUARULHOS	DESONERAÇÃO PARCIAL	04/05/2022 A 16/05/2022	RICARDO TADEU SAMPAIO	1420	PRM ITAPEVA	80%
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO GUARULHOS	DESONERAÇÃO PARCIAL	17/05/2022 A 31/05/2022	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS	715	PR-SP	80%
VITOR SOUZA CUNHA	1472	9º OFÍCIO GUARULHOS	LICENÇA PARA DOUTORADO	02/05/2022 A 16/05/2022	GUILHERME ROCHA GOPFERT	1446	7º OFÍCIO PRM GUARULHOS	-
VITOR SOUZA CUNHA	1472	9º OFÍCIO GUARULHOS	LICENÇA PARA DOUTORADO	17/05/2022 A 31/05/2022	JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES	1464	1º OFÍCIO DA PRM GUARULHOS	-
RICARDO NAKAHIRA	654	1º OFÍCIO DA PRM BRAG. PAULISTA	FÉRIAS	23 A 31/08/22	PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	PRM PRESIDENTE PRUDENTE	-

## EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 101/2022  
Divulgação: terça-feira, 31 de maio de 2022 - Publicação: quarta-feira, 1 de junho de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**